

PARECER ÚNICO

Nº 665321/2008 (Órgão Seccional) SUPRAMLM

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: **00991/2003/003/2008**

Tipo de processo: **BARBOSA E MARQUES E S.A**

Licenciamento Ambiental () Auto de Infração ()

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social): BARBOSA E MARQUES S.A		CNPJ: 19.273.747/0001-41	
Empreendimento (Nome Fantasia): Barbosa e Marques			
Município: Governador Valadares			
Endereço: Rua Aluízio Esteves 250			
Atividade predominante: Preparação de Leite e Fabricação de Produção de Laticínios			
Código da DN e Parâmetro D-01-06-6			
Responsável Técnico: Artur Torres Filho			
Coordenadas Geográficas:			
Datum:		(<input checked="" type="checkbox"/>) SAD 69	() WGS 84
		() Córrego Alegre	
Formato Lat/Long	Latitude:		Longitude:
	18"	51	44"
		41°	57'
			39"
Porte do Empreendimento		Potencial Poluidor	
Pequeno () Médio () Grande (<input checked="" type="checkbox"/>)		Pequeno () Médio () Grande (<input checked="" type="checkbox"/>)	
Classe do Empreendimento			
I () II () III () IV () V (<input checked="" type="checkbox"/>) VI ()			
Fase Atual do Empreendimento			
LP () LI () LO () LOC () Revalidação (<input checked="" type="checkbox"/>) Ampliação ()			
Localizado em UC (Unidades de Conservação)?			
(<input checked="" type="checkbox"/>) Não () Sim⇒⇒⇒ APEE Manancial Todos os Santos			
Bacia Hidrográfica: Rio Doce			
Curso de água: Córrego Figueirinha			

2. Histórico

Vistoria <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Relatório de vistoria Nº: 143/2008 #####	Data: 20/06/2008 #####
Notificações Emitidas Nº: #####	Advertências Emitidas Nº: #####	Multas Nº: #####

2.1 Descrição do histórico:

O empreendimento, acima qualificado, iniciou seu processo de Revalidação de Licença Ambiental com o protocolo do formulário de caracterização do empreendimento (FCEI) em 22/04/2008, tendo sido gerado o formulário de orientações básicas em 30/04/2008. O processo em questão foi formalizado em 16/05/2008 com a entrega dos documentos listados no FOBI.

A licença foi concedida 18/05/2004, sendo a mesma com validade até 18/05/2008.

O empreendimento foi multado sendo o auto de infração lavrado dia 30/11/2004 de acordo com a Lei 43.127/2002, por emitir ou lançar efluentes líquidos gasosos, ou resíduos sólidos causadores de degradação ambiental em desacordo com o estabelecido na DN, hoje a multa foi paga e processo arquivado.

A vistoria foi realizada em 20/06/2008 pela equipe interdisciplinar desta Superintendência.

2. Controle Processual

Trata-se de pedido de Revalidação de Licença de Operação formulado pela BARBOSA E MARQUES S/A, localizada na Rua Aloísio Esteves, 250, município de Governador Valadares/MG, para a atividade de Preparação do Leite e fabricação de produtos de laticínios (Cód. D-01-06-6).

A responsabilidade pelas informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) é do Gerente Administrativo, o Sr. Heládio José Esteves Martins, conforme se verifica do instrumento de procuração juntado assinada pelo superintendente Humberto Esteves Marques.

O empreendedor juntou procuração dando poderes para a Empresa ENGENHO NOVE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA para representá-lo junto ao SISEMA com finalidade de revalidação de licenciamento ambiental assinada pelo Diretor Luiz Fernando Esteves Martins que comprova seu vínculo com a empresa através do estatuto social anexo.

Foi gerado o FOBI nº 251484/2008 em 30/04/08.

O requerimento de Revalidação de LO foi feito corretamente e assinado pelo sr. Luiz Fernando Esteves Martins e as coordenadas foram apostas e conferidas pelo engenheiro responsável.

Conforme se extrai do FCEI, o empreendimento não se encontra no interior ou entorno de nenhuma Unidade de Conservação (UC).

Foi apresentado o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA) devidamente avaliado pelos técnicos da equipe interdisciplinar.

Anexo encontra-se o Laudo de insalubridade e periculosidade, conforme critérios da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego com ART do engenheiro mecânico Carlos Paz da Silva.

Apresentou a Avaliação de Poluição Sonora de Ruído Externo, foto aérea da Barbosa e Marques e Laudos de Monitoramento do córrego Figueirinha, Relatório de emissões atmosféricas, com as devidas ART's dos responsáveis Luciano Sergio A da Silva.

A responsabilidade técnica pela elaboração do Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA) é da equipe: André Luiz Gomes Engenheiro Civil e Sanitarista, Arthur Tôrres Filho, Engenheiro Agrônomo.

O empreendimento está devidamente outorgado, conforme se verifica dos Certificados de Outorgas Portarias n.º 1173/2005; 1174/2005 e 1175/2005.

O empreendedor apresentou, ainda, Certidão de Registro do Imóvel onde se localiza o empreendimento, constatando sua localização em área urbana não sendo necessária a averbação de Reserva Legal.

Consta publicado em periódico local/regional, em 08 de maio de 2008, o pedido de revalidação de Licença de Operação e a concessão da Licença de Operação (LO) nos termos da Deliberação Normativa COPAM n.º 13/95.

Foi publicado no Jornal Minas Gerais no dia 27 de maio de 2008 a concessão da Licença de Operação pelo COPAM

Os custos referentes aos emolumentos constam devidamente quitados.

Os custos referentes à análise processual constam devidamente quitados.

O empreendedor apresentou o contrato social e ata da assembléia da empresa, bem como a cópia digital e a declaração de trata-se de cópia íntegra e fiel.

Conclui-se assim que, o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível.

4. Introdução:

O empreendimento em questão tem como atividade principal preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios, a qual, enquadra-se na deliberação normativa 74/2004 como atividade de grande porte e potencial poluidor, sendo, dessa forma enquadrada na classe 5.

A indústria está situada na zona urbana do município de Governador Valadares, possuindo área total de 39.358,36m² e área construída de 12.705,80m². A indústria possui, atualmente, 239 funcionários, sendo 172 na produção e 67 funcionários no administrativo e funciona com um regime de operação que compreende 03(três) turnos de 24 horas por dia. Segundo informações apresentado em estudos, não houve ampliação da capacidade produtiva ou modificações de processos durante o período de validade da L.O vigente, uma vez que o enfoque da produção é de 180.000 litros de leite por dia para tal atividade. A capacidade nominal mensal de leite *in natura*

Segundo informações do empreendedor e constatação em vistoria não houve modificação de processos durante validade da licença, uma vez que o enfoque da produção continua o mesmo, com recepção média mensal de leite *in natura* de 1.200.000 litros de leite dia para tal atividade. A capacidade nominal mensal instalada é de 2.400.000 litros de leite/mês, com um percentual médio de utilização dessa capacidade, nos últimos dois anos, estimada em 50%.

O leite recebido passa por um processo de resfriamento, e posteriormente é enviado a unidade industrial, onde sofre processamentos específicos de acordo com o tipo de produto a ser elaborado.

5. Caracterização Ambiental

O empreendimento está localizado na zona urbana do município de Governador Valadares, MG, com área de influência direta delimitada pela bacia do Rio Doce.

6. Da Utilização dos Recursos Hídricos

A água utilizada para as atividades fins do empreendimento é proveniente do SAAE com um consumo máximo de 4.111m³/mês e 03(três) poços tubulares, os quais possuem outorga para captação de água, sendo um consumo máximo mensal de 5.670m³/mês durante 21 horas/dia durante 12 meses.

7. Da Exploração Florestal

O empreendimento encontra-se em área urbana, não necessitando, portanto, de reserva legal averbada as margens da escritura do imóvel, bem como não haverá supressão de vegetação no local.

8. Descrição dos Impactos identificados

8.1 – Efluentes atmosféricos

O empreendimento possui 2 caldeiras para produção de vapor, cujos combustíveis utilizados são o óleo de baixo ponto de fusão (BPF) e produto florestal (lenha). Foi apresentado no RADA mais 4 caldeiras, tendo em vista que estas estão como reserva e ainda não foram usadas. Na chaminé da caldeira a óleo foi realizado um monitoramento para o parâmetro de material particulado, e comparando com o padrão estabelecido através da DN COPAM N^o 11 verificou-se que estas emissões estavam acima do limite estabelecido.

8.2 – Solo

O laticínio possui, em suas dependências, um tanque para armazenar o óleo BPF, bem como cilindros de amônia, foi constatado também um tanque de sulfato de alumínio e não possui bacia de contenção o que pode causar um derramamento desses produtos ao solo, contaminando o lençol freático e águas superficiais, constituindo uma fonte potencial de poluição.

Os resíduos sólidos são produzidos no setor administrativo (papeis, papelão, plásticos e etc.), assim como no sistema de tratamento de efluentes líquidos, pela geração da gordura retida no gradeamento e caixas de gordura e lodo das lagoas. Esses resíduos, se dispostos de forma inadequada nos solos, podem causar a redução da sua fertilidade, além de contaminarem os cursos d'água locais.

8.3 – Água

Os efluentes líquidos industriais produzidos pela indústria de laticínios são fontes potenciais de poluição sobre os cursos d'água, uma vez que possuem grande quantidade de carga orgânica e nutrientes como vitaminas, minerais, aminoácidos, proteínas solúveis, lactose, dentre outros. Esses efluentes, se dispostos nos cursos d'água sem tratamento prévio, podem causar a redução no teor de oxigênio dissolvido dos mesmos, o que afeta, diretamente, a qualidade e sobrevivência da fauna e flora aquáticas. Outra fonte detectada de poluição hídrica compreende

os efluentes sanitários, os quais são produzidos nos banheiros e vestiários disponíveis aos funcionários.

8.4 – Ruído

As indústrias de laticínios podem gerar ruídos nos seus processos de produção, os quais são provenientes principalmente das áreas de recepção e processamento da matéria prima (leite), sendo este último realizado em galpões fechados, o que minimiza a sua propagação. Esses ruídos podem incomodar as populações vizinhas, bem como os funcionários diretamente envolvidos nessas áreas.

9. Medidas mitigadoras

Com base na caracterização dos impactos ambientais supracitados gerados pela atividade de laticínios, são apresentadas as seguintes medidas de controle ambiental a serem discutidas a seguir:

9.1 – Efluentes atmosférico

O empreendimento possui sistema de controle dos efluentes atmosféricos na saída da chaminé. O laticínio elabora anualmente relatórios das emissões atmosféricas originados na caldeira a lenha e a óleo BPF, tendo como parâmetro analisado a concentração de materiais particulados o dióxido de enxofre.

Na chaminé da caldeira a óleo onde foi realizado um monitoramento para o parâmetro de material particulado, e comparando com o padrão estabelecido através da DN COPAM N^o 11 verificou-se que estas emissões estavam acima do limite estabelecido, embora esta análise apresentada a variação não foi considerada significativa.

Em análise ao projeto concordamos com o sistema, ficando também o monitoramento no entorno da área industrial condicionados no **Anexo I.**

9.2 – Solo

O laticínio possui bacia de contenção no sistema aéreo de armazenamento do óleo BPF, o que evita, em caso de vazamento acidental a contaminação do solo e, conseqüentemente, dos recursos hídricos da região. Possui, ainda, no sistema de refrigeração, mais especificamente em volta dos tanques de gás refrigerante (amônia), bacia de contenção. Dessa forma, se houver

vazamento, o condensado que poderia contaminar solos e curso d'água estará contido na mesma.

Fica proposto em condicionante construir bacia de contenção onde encontra-se o tanque de sulfato de alumínio, conforme **Anexo II**.

Os resíduos sólidos produzidos pela empresa são caracterizados como classe II A pela NBR 10004, ou seja, não perigoso e não inerte, sendo eles provenientes da limpeza da caixa de gordura e contribuição de funcionários (papeis, plásticos e etc). Os mesmos são armazenados separadamente e comercializados para a reciclagem pela associação dos funcionários da Cooperativa. No entanto, há também no empreendimento geração de resíduos classe I, ou perigosos, os quais devem receber tratamento específico devido ao seu potencial de contaminação. Os resíduos são atualmente armazenados em local próprio, mas não há controle da sua disposição a empresas licenciadas para transporte e tratamento dos mesmos.

Assim fica condicionada a revalidação dessa licença de operação ao monitoramento eficiente dos resíduos sólidos gerados, bem como disposição adequada dos resíduos classe I gerados pelo laticínio.

9.3 – Água

O sistema de tratamento dos efluentes líquidos industriais é composto, basicamente, dos seguintes itens:

- Captação do efluente;
- Gradeamento para retenção de sólidos grosseiros;
- Caixa de gordura com sistema de flotação;
- Medidor de vazão;
- Filtro anaeróbico contendo leitos de secagem de lodo; e
- Disposição em valas de infiltração no solo, com sistema de filtro.

A avaliação do desempenho dos sistemas de controle ambiental adotados pelo empreendimento, no que diz respeito aos efluentes líquidos industriais, verificou-se que a ETE vem operando de maneira satisfatória na remoção dos poluentes, sendo registrados, no entanto, alguns picos de certos parâmetros como sólidos em suspensão, os quais, foram informados em relatório justificando que poderia estar relacionados com a má formação de flocos bilógicos no tanque de aeração diminuindo a deficiência na retirada do lodo excedente. Quanto a DBO e a

DQO na entrada da ETE pode-se concluir que operou de forma satisfatória, já na saída da ETE, os valores variaram um pouco. Sólidos sedimentáveis

Entretanto, na média, as medições dos parâmetros acima descritos atenderam aos limites estabelecidos na legislação vigente a época.

9.4 – Ruído

Foram apresentados relatórios referentes ao conforto acústico no processo de revalidação da licença ambiental, sendo que o mesmo também não foi exigido no processo original.

Foi elaborado um programa de proteção a riscos ambientais (PPRA) no qual foram identificados, entre outros pontos, as áreas susceptíveis de ações de controle dos ruídos gerados. Foram avaliadas tanto as áreas internas, as quais foram divididas por setores, quanto às externas.

Entre as áreas internas foram identificados como passíveis de proteção auricular os setores de manutenção, produção e laboratório. Já para as áreas externas a empresa, não foi identificada a necessidade de controle, uma vez que todos os níveis de ruído encontraram-se abaixo dos padrões estabelecidos na lei estadual nº 10100 de 17/01/1990.

10. Discussão

A indústria de Laticínio Barbosa & Marques S.A no município de Governador Valadares, MG, obteve sua licença através do processo original P.A 991/2003/001/2003, com concessão datada de 18/05/2004 e validade de 4 (anos) anos. A unidade foi licenciada com a objetivo de processar leite e derivados, com ênfase na produção de queijos, manteiga, doce de leite e iogurtes com capacidade instalada de 180.00 litros para abastecer o processo.

O presente estudo contempla, ainda, o gerenciamento de riscos para os diversos setores passíveis de provocarem acidentes como os reservatórios de amônia, caldeiras, tanques aéreos para armazenamento de óleo e tanque para armazenamento de soro. Para os reservatórios de amônia e caldeira, por serem considerados vasos de pressão, devem ser inspecionados periodicamente, e operação realizada por funcionários treinados. Os equipamentos e procedimentos adotados devem ser capazes de prevenir a ocorrência de acidentes, bem como minimizar suas conseqüências caso venham a ocorrer.

11. Conclusão

Enfim, a equipe interdisciplinar da SUPRAMLM sugere pelo DEFERIMENTO da revalidação da licença do empreendimento Laticínio Barbosa & Marques situado no município de Governador, MG, devido a viabilidade ambiental comprovada por meio do relatório de avaliação de desempenho ambiental, desde que atendidas as recomendações descritas no corpo técnico deste parecer, através das condicionantes listadas no anexo I, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM LESTE MINEIRO, com validade de 04 (quatro) anos.

12. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

13. Validade da licença

4 (quatro) anos

14. Anexos

Anexo I – Condicionantes

Anexo II – Programa de Auto Monitoramento

15. Equipe Interdisciplinar

Integrantes	Assinatura / Carimbo
Analista Ambiental (Gestor do Processo) Ronilda Juliana C de Campos MASP:	
Analista Ambiental André Perini MASP:	
Analista Ambiental Maria Aparecida MASP:	
Diretor Técnico Marckson André MASP:	
Analista Ambiental (Jurídico) Patrícia MASP:	

Anexos

PARECER ÚNICO Nº----- (Órgão Seccional) SUPRAMLM
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 00991/2003/003/2008
Tipo de processo: Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios
Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)

3. Identificação

Empreendimento (Razão Social): Laticínio Barbosa & Marques		CNPJ: 19.273.747/0001-41	
Empreendimento (Nome Fantasia): Queijos Regina			
Município: Governador Valadares			
Endereço: Rua Aluísio Esteves, 250, Bairro Lourdes			
Atividade predominante: Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios			
Código da DN e Parâmetro D-01-06-6			
Responsável Técnico: Engenho Nove Engenharia Ambiental LTDA.			
Coordenadas Geográficas:			
Datum:		(<input checked="" type="checkbox"/>) SAD 69	(<input type="checkbox"/>) WGS 84
		(<input type="checkbox"/>) Córrego Alegre	
Formato Lat/Long	Latitude:	Longitude:	
	18 51'	44''	41° 57' 39''
Porte do Empreendimento		Potencial Poluidor	
Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)		Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)	
Classe do Empreendimento			
I (<input type="checkbox"/>) II (<input type="checkbox"/>) III (<input type="checkbox"/>) IV (<input type="checkbox"/>) V (<input checked="" type="checkbox"/>) VI (<input type="checkbox"/>)			
Fase Atual do Empreendimento			
LP (<input type="checkbox"/>) LI (<input type="checkbox"/>) LO (<input type="checkbox"/>) LOC (<input type="checkbox"/>) Revalidação (<input checked="" type="checkbox"/>) Ampliação (<input type="checkbox"/>)			
Localizado em UC (Unidades de Conservação)?			
(<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim⇒⇒⇒ APEE Manancial Todos os Santos			
Bacia Hidrográfica: Rio Doce			
Sub Bacia: Córrego Figueirinha			

Anexo I – Condicionantes

Item	Condicionante	Prazo*
01	Executar Programa de Auto-monitoramento descrito no anexo II deste parecer.	Durante a validade da licença
02	Implantar sistema de controle de emissões atmosféricas proposto no RADA.	60 dias
03	Apresentar contrato com empresa licenciada para transporte e processamento de resíduos sólidos classe I, bem como comprovar, por meio de relatório fotográfico, o adequado armazenamento dos mesmo no empreendimento.	60 dias
04	Utilização da proteção auricular pelos funcionários nos setores de manutenção, produção e laboratório, conforme indicado no PPRA.	Durante a validade da licença
05	Implementar e comprovar a essa SUPRAM medidas propostas no gerenciamento de riscos, principalmente no que diz respeito aos reservatórios de amônia.	120 dias
06	Implantar e comprovar a essa SUPRAM-LM os sistemas de controle ambientais propostos no RADA;	90 dias
07	Nota fiscal da destinação dos resíduos	90 dias
08	Manter certificado do IEF do consumo de lenha para alimentar as caldeiras	Durante a validade da licença
09	Implantar e comprovar a essa SUPRAM-LM os sistemas de controle ambientais propostos no RADA	120 dias

* Salvo especificações os prazos são contados a partir da concessão da licença.

Anexo II – Programa de automonitoramento

1. Automonitoramento de Efluentes Líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de envio ao SUPRAM - LM
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes.	pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, vazão média, DBO, DQO.	Semestralmente

Análises: As análises físico-químicas devem ser realizadas conforme proposto no PCA, sendo realizada semestralmente.

Método de Análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

Relatórios: O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Deverão ser mantidos no empreendimento, e serem apresentados a SUPRAM-LM, no momento da revalidação desta, e/ou quando o órgão sentir necessidade

2. Auto-monitoramento de Resíduos Sólidos:

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, estas deverão ser mantidas no empreendimento; e serem apresentados a SUPRAM-LM, no momento da revalidação desta, e/ou quando o órgão sentir necessidade.

Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de Geração no Período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa Receptora (nome, endereço, telefone).	Forma de Disposição Final (*)
Denominação	Origem				

(*) Formas de Disposição Final

- 01 - Reutilização
- 02 - Reciclagem
- 03 - Aterro sanitário
- 04 - Aterro industrial
- 05 - Incineração
- 06 - Co-processamento
- 07 - Aplicação no solo
- 08 - Estocagem temporária
- 09 - Re-refino de óleo
- 10 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

3 . Automonitoramento de Efluentes Atmosféricos:

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminé	SO2 e Material Particulado	Semestralmente

Os resultados deverão ser enviados a SUPRAMLM acompanhados da assinatura e ART dos profissionais responsáveis pelas coletas, bem como os métodos utilizados.